



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TSE Nº 23.371, DE 14.12.2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783-38.2011.6.00.0000 – CLASSE 26 –
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Arnaldo Versiani

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando que o Tribunal Superior Eleitoral é órgão central incumbido de orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades a serem desenvolvidas nas áreas de planejamento dos órgãos da Justiça Eleitoral, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994;

Considerando a unicidade da Justiça Eleitoral a exigir a implantação de diretrizes nacionais, com o intuito de promover e integrar ideias e soluções voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade brasileira;

Considerando a condução de um processo participativo na construção do planejamento, envolvendo os Presidentes, Diretores-Gerais e representantes de todas as instâncias da Justiça Eleitoral; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral (PEJE) para o período 2012-2014, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Os tribunais eleitorais deverão adequar os seus planejamentos estratégicos ao Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral até 30 de dezembro de 2012.

§ 1º Na adequação de seus planejamentos estratégicos, os Tribunais Eleitorais deverão respeitar a obrigatoriedade de incorporação dos objetivos, metas e indicadores obrigatórios do PEJE.

§ 2º Os tribunais eleitorais poderão incluir em seus planejamentos outros objetivos estratégicos, metas e indicadores, de acordo com a especificidade de cada Estado da federação.

§ 3º As assessorias de planejamento dos tribunais eleitorais ou unidade análoga coordenarão as adaptações necessárias e a gestão do planejamento estratégico.

Art. 3º Caberá à Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral regulamentar e detalhar as fórmulas de aferição dos indicadores utilizados para a apuração das metas nacionais, bem como o acompanhamento dos seus resultados.

§ 1º Correções, adaptações e adequações nas metas, nos indicadores e no glossário do PEJE poderão ser efetuadas por portaria do Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Alterações de alto impacto na estratégia da Justiça Eleitoral, como a criação, alteração ou exclusão de sua missão, visão e objetivos estratégicos, bem como a instituição de um novo planejamento deverão ser aprovadas pela Corte do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI, PRESIDENTE - MINISTRO ARNALDO
VERSIANI, RELATOR - MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - MINISTRO DIAS TOFFOLI -
MINISTRA NANCY ANDRIGHI - MINISTRO GILSON DIPP - MINISTRO MARCELO
RIBEIRO.

(Publicada no DJE/TSE, de 09.03.2011, pág. 24)

A ESTRATÉGIA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Versão Final 1 – 12/12/2011
Brasília – DF

Sumário	
introdução	3
Mapas Estratégicos	6
missão e visão da justiça eleitoral	9
Objetivos Estratégicos, Indicadores e metas obrigatórios	10
Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia	11
Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais	13
Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais	15
Aprimorar o processo eleitoral	17
Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos	18
Prestar serviços de excelência	22
Objetivos Estratégicos, Indicadores e metas opcionais	24
Motivar e comprometer os servidores com a execução da Estratégia	25
Adequar o quadro funcional às necessidades institucionais	25
Buscar a excelência na gestão de custos operacionais	26
Fomentar a interação e a troca de experiências	27
Aprimorar a comunicação interna	27
Promover ações sociais e ambientais	28
Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral	29

“Fazer as mesmas coisas de sempre e esperar por resultados diferentes é, no mínimo, insensato” Albert Einstein

INTRODUÇÃO

Em 2009, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, visando promover o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Judiciário Nacional, regulamentado pela Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça, instituiu grupo de trabalho para elaborar proposta de Planejamento comum a todos os Órgãos da Justiça Eleitoral.

O referido trabalho, que teve início com uma série de entrevistas com os Presidentes e Diretores-Gerais de todos os Tribunais, foi construído sob a mesma base metodológica do Planejamento Nacional do Poder Judiciário. Nessa fase, estabeleceram-se a Missão e a Visão de Futuro da Justiça Eleitoral, assim como foram definidos 16 (dezesseis) Objetivos Estratégicos a serem monitorados por meio da aferição de 24 (vinte e quatro) indicadores de desempenho então elaborados.

Não obstante ter sido aprovada durante Encontro de Assesores de Planejamento e ter recebido o aval dos Diretores-Gerais, a referida proposta não chegou a ser apreciada, na ocasião, pela Corte do Tribunal Superior.

Com o objetivo de realizar revisão e estudo sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral, o TSE, por meio da Portaria nº 114, de 03.03.11, instituiu grupo de trabalho composto por 10 (dez) representantes das Assessorias de Planejamento dos Regionais, alguns dos quais já haviam integrado o grupo predecessor, além de 3 (três) representantes da Corte Superior.

Tendo em vista a pesquisa anteriormente realizada e procedida a análise do material elaborado, a equipe ora designada deliberou pela:

preservação das macro diretrizes que nortearam o trabalho anterior, notadamente quanto ao diagnóstico realizado;

sintetização do texto proposto para a missão, com o intuito de facilitar a internalização da razão de ser da Justiça Eleitoral por todos os seus colaboradores, independentemente do nível hierárquico;

manutenção da Visão de Futuro definida, bem como de alguns dos Objetivos Estratégicos estabelecidos;

vigência da revisão até 2014, sendo o horizonte temporal diferenciado justificado pela coincidência com o período em que todos os Regionais estarão elaborando suas novas propostas; e

redução do conjunto de objetivos e metas a serem compartilhados por todos os Tribunais, admitida, porém, a incorporação, por cada órgão, de objetivos adicionais que reflitam sua realidade/necessidade, para o que se apresenta um banco de objetivos e metas opcionais.

Nesse sentido, o presente planejamento, fruto de trabalho conjunto entre TSE e TREs, deverá ser apreciado pelos Diretores-Gerais quanto aos objetivos nacionais, seus indicadores e metas, assim como analisado pelo TSE no que pertine à sua esfera.

Caberá, a cada Tribunal, promover as adaptações necessárias à sua realidade e aprovar seu próprio plano, alinhado ao nacional, preservando a missão ora estabelecida e os objetivos e indicadores obrigatórios.

Assim, apresenta-se, a seguir, o resultado do trabalho desenvolvido pela equipe de colaboradores designados, orientada pela crença de que a efetiva implantação do Planejamento Estratégico proporcionará à Justiça Eleitoral consideráveis avanços, sobretudo, quando patrocinado pela alta administração.

Grupo de trabalho designado pela Portaria TSE nº 114/2011

Thiago Fini Kanashiro

Tribunal Superior Eleitoral

Coordenador

Augusto César Campos

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Coordenador Substituto

Ana Lúcia Estevez Amoedo

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Davyson de Abreu Machado

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Felipe de Oliveira Antoniazzi

Tribunal Superior Eleitoral

Flávio Augusto Nannetti Caixeta

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Hamilton Pinheiro de Oliveira, em substituição

Davyson Abreu de Machado

Gerson Rodrigues dos Santos

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Jorge Lheureux de Freitas

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Karla de Faria Abdala

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Luciane Socorro Ferreira Medeiros

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Marcelo Rubles de Almeida

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

Marilene Pereira Ceni

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Soraya Previtali

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Thiago Henrique Pinheiro de Souza

Tribunal Superior Eleitoral

Valcir Mombach

Ellen Renate Ivanfy

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL — OBJETIVOS OBRIGATÓRIOS

2011 - 2014

VISÃO DE FUTURO: Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança

MISSÃO: Garantir a legitimidade do processo eleitoral

Sociedade

Prestar serviços de excelência

- 1 – Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria
- 2 – Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria
- 3 – Índice de acesso a Justiça
- 4 – Grau de satisfação dos clientes

Processos Internos

Eficiência Operacional

EO1 – Aprimorar o processo eleitoral

EO2 – Garantir agilidade nos trâmites judiciais e administrativos

EO1.2 – Percentual de implementação de planos de ações/projetos resultantes das avaliações das Eleições
EO1.2 – Percentual de eleitores com cadastro biométrico

EO2.1 – Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços
EO2.2 – Taxa de congestionamento

Recursos

Gestão de Pessoas

GP1 – Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais

GP1.1 – Índice de aderência ao PAC
GP1.2 – Índice de execução do PAC
GP1.3 – Índice de adequação às competências organizacionais

Infraestrutura e Tecnologia

IT1 – Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais

IT1.1 – Índice de adequação das instalações físicas
IT1.2 – Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI

Orçamento

OR1 – Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da Estratégia

OR1.1 – Execução orçamentária
OR1.2 – Disponibilização do orçamento estratégico
OR1.3 – Índice de execução do orçamento estratégico

MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL — OBJETIVOS OBRIGATÓRIOS E OPCIONAIS

2011 – 2014

VISÃO DE FUTURO: Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança

MISSÃO: Garantir a legitimidade do processo eleitoral

Sociedade

Prestar serviços de excelência

Processos Internos

Eficiência Operacional

EO1 – Aprimorar o processo eleitoral

EO2 – Garantir agilidade nos trâmites judiciais e administrativos

EO3 – Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

Acesso à Justiça

AJ1 – Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral

Alinhamento e Integração

ALI1 – Fomentar a interação e a troca de experiências

Atuação Institucional

AT11 – Aprimorar a comunicação interna

Responsabilidade Socioambiental

RS1 – Promover ações sociais e ambientais

Recursos

Gestão de Pessoas

GP1 – Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais

GP2 – Motivar e comprometer servidores com a execução da Estratégia

GP3 – Adequar o quadro funcional às necessidades institucionais

Infraestrutura e Tecnologia

IT1 – Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais

Orçamento

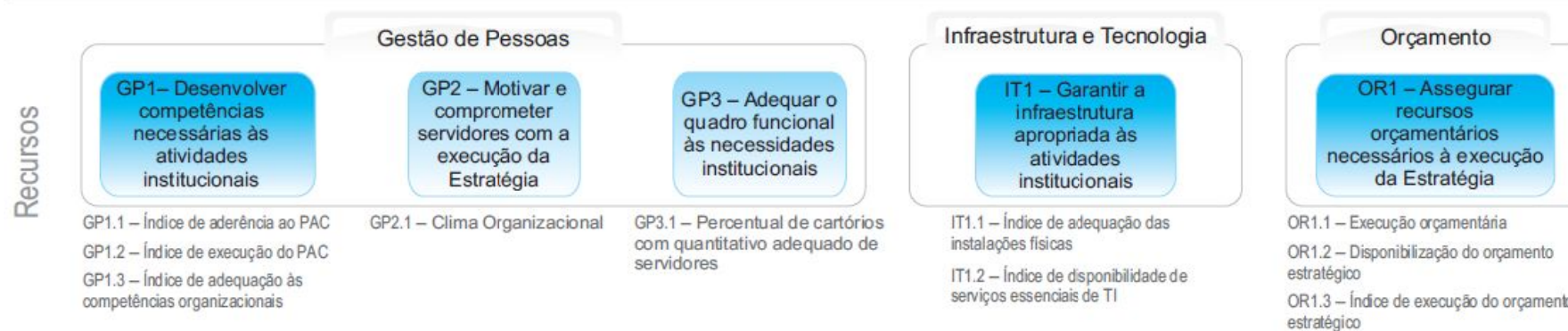
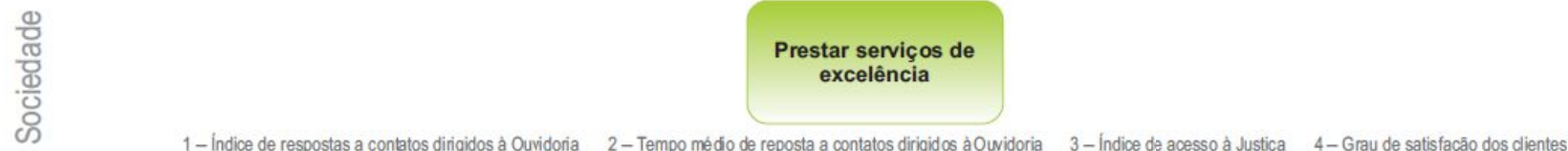
OR1 – Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da Estratégia

MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL — OBJETIVOS OBRIGATÓRIOS E OPCIONAIS

2011 – 2014

VISÃO DE FUTURO: Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança

MISSÃO: Garantir a legitimidade do processo eleitoral



Missão

Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

Visão 2014

Consolidar a credibilidade da justiça eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança.

Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas Obrigatórios

PP
Perspectiva: RECURSOS
Tema: Orçamento

OBJETIVO OR1 – Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia

Planejar o orçamento de forma integrada, visando a assegurar e gerir recursos que viabilizem as ações necessárias à execução da estratégia.

INDICADOR OR1.1: Execução Orçamentária	
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.	
O que mede	A relação entre o valor executado do orçamento no ano corrente e o valor total do orçamento disponibilizado.
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral para executar os recursos programados.
Quem mede	Unidade de Orçamento, Finanças e Contabilidade dos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em janeiro.
Onde medir	Sistema de Administração Financeira - SIAFI
Como medir	Orçamento Executado (OE) dividido pelo Orçamento Disponibilizado (OD), multiplicado por cem. $(OE/OD) \times 100$
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Executar X% dos recursos disponibilizados, até 2014. (necessidade de definição pelo TSE).

INDICADOR OR1.2: Disponibilização do Orçamento Estratégico	
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.	
O que mede	O percentual entre os recursos efetivamente disponibilizados e os demandados para a execução das iniciativas previstas no Planejamento Estratégico.

Para que medir	Avaliar o grau de disponibilização do orçamento à estratégia da Justiça Eleitoral.
Quem mede	Unidade de Orçamento, Finanças e Contabilidade dos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em janeiro.
Onde medir	LOA, Créditos Orçamentários e Planejamento Estratégico.
Como medir	Recursos Orçamentários disponibilizados em Iniciativas Estratégicas (RODIE) dividido pelo Total demandado pelas Iniciativas Estratégicas (TDIE), multiplicado por cem. (RODIE/TDIE)x100 <i>Observações:</i> O total disponibilizado para as iniciativas estratégicas deve ser considerado a partir da aprovação da LOA; e Iniciativas estratégicas são aquelas indicadas no plano estratégico do Tribunal, as quais serão identificadas como tal no Sistema Orçamentário.
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Garantir a disponibilização de 100% dos recursos demandados para iniciativas estratégicas, anualmente.

Perspectiva: RECURSOS

Tema: Orçamento

INDICADOR OR1.3: Índice de execução do orçamento estratégico	
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.	
O que mede	O percentual entre o valor executado nas iniciativas estratégicas e o valor disponibilizado para tal.
Para que medir	Avaliar o índice de orçamento executado nas iniciativas estratégicas em relação ao orçamento estratégico disponibilizado.
Quem mede	Unidade de Orçamento, Finanças e Contabilidade dos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em janeiro.
Onde medir	LOA, Créditos Orçamentários e Planejamento Estratégico.
Como medir	Valor executado nas iniciativas estratégicas (VEIE) dividido pelo valor disponibilizado para as iniciativas estratégicas (VDE), multiplicado por 100. (VEIE/VDE)x100 <i>Observações:</i> O total disponibilizado para as iniciativas estratégicas deve ser considerado a partir da aprovação da LOA; e Iniciativas estratégicas são aquelas indicadas no plano estratégico do Tribunal, as quais serão identificadas como tal no Sistema Orçamentário.
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Aumentar para 100% o valor executado nas iniciativas estratégicas sobre o valor disponibilizado para tal, até 2014

OBJETIVO IT1 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais

Prover e gerir os recursos físicos (mobiliário e imobiliário) e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho, com saúde e segurança.

INDICADOR IT1.1: Índice de adequação das instalações físicas	
Objetivo Estratégico: Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.	
O que mede	A qualidade dos imóveis pertencentes ou ocupados pela Justiça Eleitoral.
Para que medir	Priorizar investimentos em obras/reformas que propiciem a melhoria das condições de trabalho.
Quem mede	Unidade responsável pela administração predial nos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em dezembro.
Onde medir	Questionários aplicados.
Como medir	<p>A partir da lista de assertivas a seguir, para cada resposta afirmativa deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e para cada resposta negativa deve-se atribuir a pontuação 0 (zero), calculando-se ao final um percentual de respostas afirmativas em relação ao total de assertivas avaliadas:</p> <p><i>A área do imóvel é suficiente para o desenvolvimento das atividades cartoriais;</i> <i>O imóvel possui ao menos 01(um) sanitário, com vaso e lavatório, em perfeito funcionamento;</i> <i>O imóvel possui como piso uma das opções: cerâmicas; placas vinílicas ou melaminicas (fórmica); cimento liso; mármore, granitos, granilites ou similares;</i> <i>A cobertura do imóvel atende a uma das opções: em laje de concreto, com cobertura; em telha cerâmica ou fibrocimento, com forro;</i> <i>O imóvel possui reservatório de água potável coberto;</i> <i>As instalações elétricas do imóvel são suficientes para o funcionamento do cartório;</i> <i>As instalações de rede (lógica) e telefonia do imóvel são suficientes para o funcionamento do cartório;</i> <i>As esquadrias (portas e janelas) do imóvel são resistentes, vedadas à passagem de águas pluviais e conferem segurança ao cartório;</i> <i>O imóvel possui iluminação e ventilação/condicionamento de ar suficientes;</i> <i>O imóvel é acessível para pessoas com mobilidade reduzida;</i> <i>O imóvel localiza-se em via de fácil acesso ao público;</i> <i>O imóvel está devidamente limpo, livre de mofo, insetos ou quaisquer outros animais;</i> <i>O imóvel está com pintura adequada e em bom estado;</i> <i>O imóvel está livre de infiltrações; e</i> <i>O mobiliário do imóvel é adequado para o desenvolvimento das atividades cartoriais.</i></p> <p>Critérios para classificação: <i>Percentual ≥ 80: Ótimo;</i> <i>Percentual ≥ 60 e < 80: Bom;</i> <i>Percentual ≥ 40 e < 60: Regular;</i> <i>Percentual ≥ 20 e < 40: Ruim; e</i> <i>Percentual < 20: Péssimo.</i></p>
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Atingir X% de adequação das instalações físicas da Justiça Eleitoral, até 2014

INDICADOR IT1.2: Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI	
Objetivo Estratégico: Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.	
O que mede	O percentual do tempo, em um período determinado, em que os serviços de TI, incluindo sistemas informatizados eleitos essenciais, estiveram disponíveis para utilização.

Para que medir	Minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TI por meio de monitoramento e medição.
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, com exceção do sistema SADP/SADPWEB, o qual poderá ser medido pela STI e dos os Tribunais Eleitorais.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Software de monitoramento.
Como medir	Tempo de Disponibilidade do conjunto de Sistemas definidos como Essenciais (TDSE) dividido pelo Tempo Total do Período (TTP), multiplicado por cem. (TTD/TTP)x100 <i>Obs.: devem ser considerados essenciais os sistemas: SADP/SADPWEB, DJE, Peticionamento eletrônico, Internet, Titulonet, filiaweb certidão de quitação eleitoral, divulgação de resultados, divulgação de candidatos e divulgação de prestação de contas, Sistema de Gerenciamento e o ELO.</i>
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Assegurar X% de disponibilidade de sistemas de TI, até 2014.

PP

Perspectiva: RECURSOS
Tema: Gestão de Pessoas

OBJETIVO GP1 - Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais

Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários às atividades institucionais, por meio da aferição do grau de adequação entre as competências organizacionais essenciais a cada área e as competências apresentadas pelos respectivos servidores, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos.

INDICADOR GP1.1: Índice de aderência ao PAC	
Objetivo Estratégico: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.	
O que mede	O percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC em relação ao total de cursos ministrados.
Para quem medir	Avaliar o grau de priorização do PAC.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas dos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em Janeiro.
Onde medir	Módulo capacitação do SGRH e PAC.
Como medir	Total de Treinamentos do PAC Realizados (TTPR) dividido pelo Total de Treinamento Promovidos pelo Tribunal (TPT), multiplicado por cem. (TTPR/TPT)x100
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Alcançar anualmente, X% de aderência ao PAC.

INDICADOR GP1.2: Índice de execução do PAC	
Objetivo Estratégico: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.	
O que mede	O percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC efetivamente realizados.
Para quem medir	Avaliar a execução da política estratégica de capacitação do Tribunal.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas dos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em janeiro.
Onde medir	Módulo capacitação do SGRH e PAC.
Como medir	Total de Treinamentos do PAC Realizados (TTPR) dividido pelo Total de Treinamentos Previstos no PAC (TTPP), multiplicado por cem. (TTPR/TTPP)x100

Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Alcançar, anualmente, a realização de X% dos cursos previstos no PAC.

Perspectiva: RECURSOS
Tema: Gestão de Pessoas

INDICADOR GP1.3: Índice de adequação às competências organizacionais	
Objetivo Estratégico: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.	
O que mede	A relação entre as competências organizacionais necessárias e as competências apresentadas pelos servidores, de acordo com suas respectivas áreas de trabalho.
Para que medir	Avaliar a necessidade de desenvolver a capacitação dos servidores nas competências organizacionais necessárias.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas dos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em janeiro.
Onde medir	Avaliações de competência.
Como medir	Total de Competências Apresentadas pelos servidores (TCS) dividido pelo Total de Competências Necessárias (TCN), multiplicado por cem. (TCS/TCN)x100 <i>Observações:</i> <i>Considerando que as competências organizacionais são diferentes em cada assessoria, secretaria, coordenadoria ou seção que compõe os tribunais eleitorais, deve-se efetuar o cálculo em cada uma das áreas e fazer a média aritmética a fim de calcular o índice do Tribunal;</i> <i>Caso o processo de mapeamento das competências organizacionais ainda não esteja completo, os tribunais deverão utilizar o campo observações para informar quais áreas foram consideradas para a composição do cálculo;</i>
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Aumentar para X% o índice de adequação às competências organizacionais necessárias, até 2014.

Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS
Tema: Eficiência Operacional

OBJETIVO EO1 – Aprimorar o processo eleitoral

Promover a melhoria contínua do processo eleitoral, observadas as premissas de segurança, transparência, qualidade e foco no cidadão.

INDICADOR EO1.1: Percentual de implementação de planos de ação/projetos resultantes das avaliações das eleições.	
Objetivo Estratégico: Aprimorar o processo eleitoral.	
O que mede	A realização de melhorias no processo eleitoral brasileiro.
Para quem medir	Garantir que as oportunidades de melhorias observadas nas avaliações de cada eleição sejam efetivamente alcançadas.
Quem mede	Unidade responsável pelo planejamento/acompanhamento das eleições.
Quando medir	Bianualmente.
Onde medir	Planejamento de Eleições.

Como medir	Total de planos de ação/projetos implementados (TPAI) dividido pelo total de planos de ação/projetos elaborados a partir da avaliação da eleição anterior (TPAE), multiplicado por cem. (TPAI/TPAE)x100
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Implementar X% dos planos de ação/projetos elaborados a partir da avaliação da eleição anterior.

INDICADOR EO1.2: Percentual de eleitores com cadastro biométrico	
Objetivo Estratégico: Aprimorar o processo eleitoral.	
O que mede	A relação entre os eleitores com cadastro biométrico e o eleitorado total.
Para que medir	Melhorar a qualidade dos procedimentos de cadastro e reconhecimento do eleitor de modo a evitar fraudes de identificação.
Quem mede	Corregedorias Eleitorais (Geral e Regionais)/Secretarias de Tecnologia da Informação.
Quando medir	Anualmente, em janeiro.
Onde medir	Sistema de Cadastro Nacional - ELO
Como medir	Total acumulado de Eleitores com Cadastramento Biométrico (TECB), dividido pelo Total de Eleitores. (TECB/TE)x100
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Alcançar X% de eleitores com cadastro biométrico, até 2014.

Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS

Tema: Eficiência Operacional

Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos

Garantir a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos a fim de assegurar a razoável duração do processo.

INDICADOR EO2.1: Índice de agilidade na tramitação dos processo de aquisição de bens e serviços	
Objetivo Estratégico: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.	
O que mede	O percentual de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no tempo padrão, considerado o tempo decorrido entre a protocolização do pedido e o empenho da despesa correspondente.
Para quem medir	Garantir o tempo razoável de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.
Quem mede	Unidade responsável pelo acompanhamento da tramitação de processos de aquisição de bens e serviços nos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em janeiro.
Onde medir	SADP, sistema de monitoramento ou similar.

Como medir	Total de Processos de aquisição de bens e serviços Finalizados no Prazo Padrão (TPFPP) dividido pelo Total de Processos Protocolizados (TPP), multiplicado por cem. (TPFPP/TPP)x100 <i>Observações:</i> <i>para prazo padrão, considerar:</i> <i>120 dias úteis para concurso e concorrências dos tipos empreitada, integral, técnicas ou técnica e preço;</i> <i>105 dias úteis para demais concorrências e tomadas de preço dos tipos técnica e técnica e preço;</i> <i>60 dias úteis para demais tomadas de preço;</i> <i>60 dias úteis para convite e pregão; e</i> <i>15 dias úteis para dispensa, inclusive pelo valor, e inexigibilidade.</i> <i>no decorrer do procedimento licitatório, sempre que for impetrado pedido de esclarecimento, recurso, impugnação ou outro ato de natureza similar, acrescer à contagem dos prazos: 20 dias úteis para concorrência e concurso; 15 dias úteis para tomada de preço; 10 dias úteis para carta convite e pregão; e 05 dias úteis para dispensa e inexigibilidade.</i>
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Obter X% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão, até 2014.

Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS

Tema: Eficiência Operacional

INDICADOR EO2.2: Taxa de congestionamento	
Objetivo Estratégico: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.	
O que mede	A relação entre os processos judiciais baixados, os casos novos e os pendentes de julgamento.
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em atender à demanda de processos judiciais.
Quem mede	Unidade responsável pela estatística processual.
Quando medir	Semestralmente.
Onde medir	SADP

INDICADOR EO2.2: Taxa de congestionamento	
Como medir	<p>1º grau: Total de processos baixados no 1º grau no período base (T Baix_{1º}) dividido pelo total de casos novos (CN_{1º}) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP_{1º}), subtraído de um. $TC_{1º} = 1 - (T\text{Baix}_{1º} / (CN_{1º} + CP_{1º}))$</p> <p><i>Observações:</i> Consideram-se baixados: <i>Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;</i> <i>Processos remetidos para instância superior;</i> <i>Processos arquivados definitivamente;</i> <i>Processos suspensos/sobrestados; e</i> <i>Processos apensados, desde que não continuem tramitando.</i> <i>Os processos suspensos/sobrestados quando voltarem a tramitar passarão a ser computados como casos novos;</i> <i>Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista;</i> <i>Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado;</i> <i>Havendo a remessa de um processo de um Juízo Eleitoral de 1º grau para outro, tal processo não será considerado baixado para o Juízo que o remeter, nem como caso novo para o Juízo que o receber. Nessa circunstância, ele só será considerado como baixado no Juízo que o recebeu quando se enquadrar numa das hipóteses da observação acima;</i> <i>Com relação aos processos de prestação de contas, deve-se observar o aumento da taxa de congestionamento nos anos eleitorais</i> <i>Não são contabilizados os recursos internos (embargos de declaração e pedidos de reconsideração) e os recursos externos (recurso eleitoral); e</i> <i>Para todas as variáveis, devem ser consideradas as seguintes classes processuais:</i> <i>Ação Cautelar;</i> <i>Ação de Impugnação de Mandato Eletivo;</i> <i>Ação de Investigação Judicial Eleitoral;</i> <i>Ação Penal;</i> <i>Apuração de Eleição;</i> <i>Embargos à Execução;</i> <i>Exceção;</i> <i>Habeas Corpus;</i> <i>Habeas Data;</i> <i>Mandado de Segurança;</i> <i>Petição de natureza judicial;</i> <i>Prestação de Contas;</i> <i>Registro de Candidaturas; e</i> <i>Representação.</i></p> <p>]</p>

INDICADOR EO2.2: Taxa de congestionamento	
Como medir	<p>2º grau: Total de processos baixados no 2º grau no período base (Tbaix_{2º}) dividido pelo total de casos novos (CN_{2º}) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP_{2º}), subtraído de um. $TC_{2º} = 1 - (Tbaix_{2º} / (CN_{2º} + CP_{2º}))$</p> <p><i>Observações:</i> <i>Consideram-se baixados:</i> <i>Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;</i> <i>Processos remetidos para instância superior;</i> <i>Processos arquivados definitivamente;</i> <i>Processos suspensos/sobrestados; e</i> <i>Processos apensados, desde que não continuem tramitando.</i> <i>Os processos suspensos/sobrestados quando voltarem a tramitar passarão a ser computados como casos novos;</i> <i>Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista;</i> <i>Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deverá ser considerado; Averiguar</i> <i>Com relação aos processos de prestação de contas, deve-se observar o aumento da taxa de congestionamento nos anos eleitorais;</i> <i>Não são contabilizados os recursos internos (embargos de declaração, agravos regimentais, pedidos de reconsideração, os recursos contra decisão monocrática de juiz substituto e as correções parciais) e os recursos externos (recursos ordinários, recursos especiais eleitorais e agravo de instrumento); e</i> <i>Para todas as variáveis, devem ser consideradas as seguintes classes processuais:</i> <i>Ação cautelar;</i> <i>Ação de Impugnação de Mandato Eletivo;</i> <i>Ação de Investigação Judicial Eleitoral;</i> <i>Ação Penal Eleitoral;</i> <i>Ação Rescisória;</i> <i>Apuração de Eleição;</i> <i>Conflito de Competência;</i> <i>Embargos à Execução;</i> <i>Exceções;</i> <i>Habeas Corpus;</i> <i>Habeas Data;</i> <i>Mandado de Injunção;</i> <i>Mandado de Segurança;</i> <i>Pedido de Desaforamento;</i> <i>Petição;</i> <i>Prestação de Contas;</i> <i>Reclamação;</i> <i>Recurso contra Expedição de Diploma;</i> <i>Recurso Eleitoral;</i> <i>Recurso Criminal;</i> <i>Recurso em Habeas Corpus;</i> <i>Recurso em Habeas Data;</i> <i>Recurso em Mandado de Injunção;</i> <i>Recurso em Mandado de Segurança;</i> <i>Registro de Candidatura;</i> <i>Representação;</i> <i>Revisão Criminal; e</i> <i>Suspensão de Segurança/Liminar.</i></p>

Como medir	<p>3º grau: Total de processos baixados no 3º grau no período base (Tbaix_{2º}) dividido pelo total de casos novos (CN_{2º}) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP_{2º}), subtraído de um. $TC_{2º} = 1 - (Tbaix_{2º} / (CN_{2º} + CP_{2º}))$</p> <p><i>Observações:</i> Consideram-se baixados: Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; Processos remetidos para o Supremo Tribunal Federal; Processos arquivados definitivamente; Processos expedidos para os Tribunais Regionais Eleitorais; Processos suspensos/sobrestados; e Processos apensados, desde que não continuem tramitando. Os processos suspensos/sobrestados quando voltarem a tramitar passarão a ser computados como casos novos; Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista; Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deverá ser considerado; Averiguar Com relação aos processos de prestação de contas, deve-se observar o aumento da taxa de congestionamento nos anos eleitorais; Não são contabilizados os recursos internos (embargos de declaração, agravos regimentais, pedidos de reconsideração) e os recursos externos (recursos extraordinários);e Para todas as variáveis, devem ser consideradas as seguintes classes processuais: Ação cautelar; Ação de Impugnação de Mandato Eletivo; Ação de Investigação Judicial Eleitoral; Ação Penal Eleitoral; Ação Rescisória; Apuração de Eleição; Conflito de Competência; Embargos à Execução; Exceções; Habeas Corpus; Habeas Data; Mandado de Injunção; Mandado de Segurança; Pedido de Desaforamento; Petição; Prestação de Contas; Reclamação; Recurso contra Expedição de Diploma; Recurso Ordinário; Recurso Especial Eleitoral; Recurso Criminal; Recurso em Habeas Corpus; Recurso em Habeas Data; Recurso em Mandado de Injunção; Recurso em Mandado de Segurança; Registro de Candidatura; Representação; Revisão Criminal; e Suspensão de Segurança/Liminar.</p>
Situação inicial	Não mensurado.
<p>Perspectiva: SOCIEDADE</p> <p>... para X% no 1º grau, para Y% no 2º grau e</p>	

INDICADOR 1: Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria	
Objetivo Estratégico: Prestar serviços de excelência.	
O que mede	O percentual de contatos dirigidos à Ouvidoria que receberam resposta.
Para quê medir	Avaliar o grau de prontidão da Ouvidoria.
Quem mede	Unidade responsável pela operacionalização dos atendimentos da Ouvidoria.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria.
Como medir	Total de Contatos que Receberam Resposta (TCRR) dividido pelo Total de Contatos Recebidos (TCR), multiplicado por cem. $(TCRR/TCR) \times 100$ <i>Obs.: devem ser excluídos do indicador os contatos definidos, em norma ou instrução aplicável às atividades da Ouvidoria, como inadmissíveis, isentos de necessidade de resposta ou excluídos da competência do Órgão.</i>
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria.

INDICADOR 2: Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria	
Objetivo Estratégico: Prestar serviços de excelência.	
O que mede	O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta.
Para quê medir	Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria.
Quem mede	Unidade responsável pela operacionalização dos atendimentos da Ouvidoria.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria.
Como medir	Somatório das quantidades de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato (Σ dias) dividido pelo Número de Contatos Respondidos no Período analisado (NCRP). $(\Sigma \text{dias})/NCRP$ <i>Obs.: para o cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cômputo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias.</i>
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Responder aos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a X dias úteis.

INDICADOR 3: Índice de acesso à Justiça	
Objetivo Estratégico: Prestar serviços de excelência.	
O que mede	O percentual de municípios atendidos pela Justiça Eleitoral (seja por meio de estrutura física, justiça itinerante ou peticionamento eletrônico).
Para quê medir	Avaliar o percentual de municípios atendidos pela Justiça Eleitoral.
Quem mede	Assessorias de Planejamento, Estratégia e Gestão dos Tribunais.
Quando medir	Anualmente, em janeiro.
Onde medir	-
Como medir	Quantitativo de municípios atendidos (QMA) (aonde a justiça eleitoral chega de alguma forma, seja ela por justiça itinerante, peticionamento eletrônico ou estrutura física), dividido pelo total de municípios (TM), multiplicado por cem. $(QMA/TM) \times 100$
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Aumentar para X% os municípios atendidos, até 2014.

INDICADOR 4: Grau de satisfação de clientes	
Objetivo Estratégico: Prestar serviços de excelência.	

O que mede	A satisfação dos clientes quanto ao atendimento prestado pela Justiça Eleitoral nos pontos de atendimento ao público (Secretarias Judiciárias, Cartórios Eleitorais e postos descentralizados de atendimento).
Para quê medir	Avaliar a satisfação dos clientes da Justiça Eleitoral quanto ao atendimento recebido.
Quem mede	Corregedorias Regionais Eleitorais e Secretarias de Tecnologia da Informação.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Pesquisa de satisfação.
Como medir	Número de votos auferidos nas categorias “bom” e “ótimo” (VBO), dividido pelo número total de votantes (TV), multiplicado por cem. $(VBO/TV) \times 100$ Obs.: serão utilizadas cédulas de votação onde constarão as opções, péssimo, ruim, bom e ótimo.
Situação inicial	Não mensurado.
Meta	Atingir X% de avaliações com conceito “bom” e “ótimo”.

Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas Opcionais

Perspectiva: RECURSOS
Tema: Gestão de Pessoas

INDICADOR GP2.1: Clima Organizacional.

Objetivo Estratégico: Motivar e comprometer os servidores com a execução da Estratégia.	
O que mede	Mede a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
Para quê medir	Para medir a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
Quem mede	Unidades de Gestão de Pessoas dos Tribunais Eleitorais.
Quando medir	Bianualmente.
Onde medir	Pesquisa de clima organizacional.
Como medir	Instrumento de Pesquisa de Clima Organizacional definido pela SGP do TSE. A medição deve analisar dados indicativos do grau de satisfação, entendimento, envolvimento e aderência dos servidores sobre 10 dimensões ligadas à dinâmica da organização: 1. O trabalho em si/ a relação com o trabalho 2. Ambiente corporativo e as condições de trabalho 3. Comunicação Interna 4. Reconhecimento 5. Benefícios 6. Relacionamento Interpessoal 7. Liderança 8. Identificação com a Justiça Eleitoral/ comprometimento 9. Carreira 10. Satisfação geral

INDICADOR GP3.1: Percentual de cartórios com quantitativo adequado de servidores.	
Objetivo Estratégico: Adequar o quadro funcional às necessidades institucionais;	
O que mede	Mede o percentual de cartórios eleitorais com quantitativo de servidores aderente ao padrão definido, para verificar a adequação dos quadros efetivos dos cartórios e subsidiar redistribuição ou criação de cargos.
Para quê medir	Para analisar o quantitativo e o perfil de competências dos servidores da JE, adequando-os às necessidades institucionais.
Quem mede	Unidades de Gestão de Pessoas dos Tribunais Regionais Eleitorais.
Quando medir	Anualmente.
Onde medir	Sistema de gestão de pessoal, referente a todos os cartórios eleitorais.
Como medir	Total de Cartórios Eleitorais Aderentes ao Padrão (TCAP) dividido pelo Total de Cartórios Eleitorais (TC), multiplicado por cem. $TCAP / TC \times 100$

Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS
Tema: Eficiência Operacional

INDICADOR EO3.1: Economicidade.	
Objetivo Estratégico: Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.	
O que mede	Mede a variação dos valores gastos em diversos itens de consumo dos tribunais eleitorais para identificar os pontos críticos dos gastos operacionais e buscar alternativas de racionalização.

Para quê medir	Garantir a economicidade dos recursos por meio da racionalização dos processos de trabalho e da aquisição e utilização de todos os materiais, bens e serviços, bem como da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional e às atividades administrativas.
Quem mede	Secretarias de Administração dos Tribunais Eleitorais.
Quando medir	Anualmente.
Onde medir	Relatórios de consumo e despesas.
Como medir	<p>Para calcular o consumo médio de cada um dos itens: Um menos, consumo do item no ano presente (CIAP) dividido pelo consumo do item no ano de referência (CIAR), multiplicado pela força de trabalho no final do ano presente (FTAP), dividido pela força de trabalho no final do ano de referência (FTAR). Resultado deve ser multiplicado por cem.</p> $[1 - (CIAP / CIAR \times FTAP / FTAR)] \times 100$ <p>Para calcular o indicador para o Tribunal: Média dos resultados obtidos para cada um dos itens apurados.</p> <p>Observações</p> <p>1 - Serão avaliados os seguintes itens: água (em m3), energia elétrica (em KW), telefonia (em Reais), papel (em resmas) e combustível (em litros).</p> <p>2 - O ano de referência será aquele no qual ocorreram eleições de mesmo nível imediatamente anterior ao presente. No caso de anos não eleitorais, o ano de referência será aquele imediatamente anterior no qual também não ocorreram eleições.</p> <p>3 - O cálculo será efetuado para cada um dos itens considerados pelo indicador (Água, Luz, Telefone, Papel e Combustível) e a meta será analisada pela média dos resultados obtidos.</p> <p>4 - Os valores de telefonia do ano de referência devem ser atualizados pelo valor do IPCA acumulado até o ano presente.</p> <p>5 - Os Tribunais Eleitorais deverão definir as metas anuais até 2014.</p> <p>6 - Como a estrutura física da Justiça Eleitoral encontra-se em transição, passando dos imóveis cedidos para imóveis próprios ou alugados, o que pressupõe a assunção dos gastos relativos ao custo operacional, os Tribunais eleitorais deverão utilizar o campo observações para relatar as alterações ocorridas entre os períodos comparados. Deve-se relatar, pelo menos, a diferença entre o número de imóveis próprios e alugados e suas respectivas metragens quadradas relativamente aos dois períodos considerados. Havendo outras evidências dessa diferenciação, elas devem ser relatadas.</p>

Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS

Tema: Alinhamento e Integração

INDICADOR ALI.1: Índice de parcerias com resultados efetivos.	
Objetivo Estratégico: Fomentar a interação e a troca de experiências.	
O que mede	Mede a quantidade de parcerias entre as unidades eleitorais e com outras instituições que produziram resultados efetivos para o alcance das metas estratégicas da Justiça Eleitoral para avaliar a efetividade das parcerias firmadas pela justiça eleitoral.
Para quê medir	Buscar a integração da Justiça Eleitoral por meio da troca de experiências entre as suas unidades e com outras instituições, compartilhando conhecimentos, práticas e soluções jurídicas e administrativas..
Quem mede	Diretores-Gerais dos Tribunais Eleitorais.

Quando medir	Anualmente.
Onde medir	-
Como medir	Índice de parcerias com resultados efetivos (IPRE) = Total de Parcerias com Resultados efetivos (TPRE) dividido pelo Total de Parcerias Firmadas (TPF), multiplicado por cem. TPRE / TPF x 100 Obs.: O termo parceria engloba convênio, acordo, dentre outros.

Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS

Tema: Atuação Institucional

INDICADOR ATH1: Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação interna.	
Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação interna.	
O que mede	Mede o nível de satisfação dos servidores com a qualidade das informações relativas às suas atividades, políticas e planos do tribunal, bem como com os canais internos de comunicação para possibilitar a implementação de ações de melhoria/corretivas no que tange a comunicação interna no âmbito do Tribunal, contribuindo, assim, em ganhos de qualidade no clima organizacional, na integração intra-setorial e entre as unidades, gerando um compartilhamento do senso de direção e das prioridades da organização.
Para quê medir	Aprimorar o fluxo de informações no âmbito da instituição, de forma clara, objetiva e abrangente.
Quem mede	Unidade de gestão de pessoas de cada TRE
Quando medir	Bianualmente.
Onde medir	Pesquisa de clima organizacional.
Como medir	Nível de satisfação será obtido a partir do número de servidores que responderam a Pesquisa de Clima Organizacional e manifestaram estar satisfeitos com o item comunicação interna (NSS), dividido pelo número de servidores respondentes (NSR), multiplicado por cem. NSS / NSR x 100

Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS

Tema: Responsabilidade Socioambiental

INDICADOR RS1.1: Número de ações socioambientais.	
Objetivo Estratégico: Promover ações sociais e ambientais.	
O que mede	Mede o número de ações executadas com foco no plano social, cidadania e valores éticos e responsabilidade ambiental para aferir se a organização está inserida dentro de um contexto efetivo de responsabilidade social e ambiental.
Para quê medir	Incrementar, no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive por meio de parcerias, projetos e ações voltados para o plano social, cidadania e valores éticos e para a responsabilidade ambiental.
Quem mede	Unidade responsável pela planejamento dessas ações.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Relatórios de atividades desempenhadas.
Como medir	Levantar o número de ações executadas com foco no plano social, cidadania e valores éticos e responsabilidade ambiental.

INDICADOR RS1.2: Índice de Desempenho Ambiental.

Objetivo Estratégico: Promover ações sociais e ambientais.	
O que mede	Mede o percentual de alcance das metas estabelecidas na Agenda Ambiental, anualmente, para verificar se a estratégia traçada está gerando resultados efetivos para a redução do impacto ambiental negativo causado pelas atividades realizadas pela Justiça Eleitoral.
Para quê medir	Verificar a efetiva execução da Agenda Ambiental dos Tribunais Eleitorais.
Quem mede	Equipes Ambientais dos tribunais eleitorais.
Quando medir	Anualmente (em janeiro)
Onde medir	Relatórios de atividades desempenhadas.
Como medir	Total de metas ambientais atingidas no ano (TMAA) dividido pelo total de metas ambientais previstas para o ano (TMAP), multiplicado por cem TMAA / TMAP x 100

Perspectiva: PROCESSOS INTERNOS
Tema: Acesso à Justiça

INDICADOR : Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência.	
Tema: Responsabilidade Social – Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral.	
O que mede	Mede a quantidade de imóveis da Justiça Eleitoral adaptados para pessoas com deficiência, para garantir o acesso às instalações físicas da Justiça Eleitoral.
Para quê medir	Garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestados pela Justiça Eleitoral.
Quem mede	Unidade responsável pela administração predial em cada Tribunal Eleitoral.
Quando medir	Anualmente.
Onde medir	Relatórios de averiguação.
Como medir	Quantidade de prédios adaptados para pessoas com deficiência (QPA), dividida pela quantidade de prédios ocupada pela Justiça Eleitoral (QPO) e multiplicada por 100. QPA / QPO x 100

INDICADOR : Índice de locais de votação adequados para pessoas com deficiência	
Tema: Responsabilidade Social – Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral.	
O que mede	Mede a quantidade de locais de votação adaptados para pessoas com deficiência, para garantir o acesso de pessoas com deficiência aos locais de votação no dia da eleição.
Para quê medir	Garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestados pela Justiça Eleitoral.
Quem mede	Unidade responsável pela administração predial em cada Tribunal Eleitoral.
Quando medir	Bianualmente em anos eleitorais
Onde medir	Relatórios de averiguação.

Como medir	Quantidade de locais de votação adaptados para pessoas com deficiência (QLA), dividida pela quantidade de locais de votação utilizados na eleição anterior (QLU) e multiplicada por 100. $QLA / QLU \times 100$
-------------------	--

INDICADOR : Índice de conteúdo adequado para pessoas com deficiência nos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais.

Tema: Responsabilidade Social – Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral.	
O que mede	Mede o percentual de conteúdo nos sítios eletrônicos dos órgãos da Justiça Eleitoral adaptados para pessoas com deficiência para garantir o acesso de pessoas com deficiência às informações prestadas pela Justiça Eleitoral.
Para quê medir	Garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestados pela Justiça Eleitoral.
Quem mede	Unidades responsáveis pela gestão do site ou de seu conteúdo em cada Tribunal.
Quando medir	Anualmente (em dezembro).
Onde medir	Relatórios de averiguação.
Como medir	Quantidade de páginas aderentes aos padrões de acessibilidade (QPA), dividida pelo número de páginas verificadas (QPV) e multiplicada por 100, considerando a capa do site e os 10 serviços mais acessados. $QPA / QPV \times 100$